**COM05 - 15/10/2018 - BLOQUEIO DO SUBTIPO 106 SUBSTITUÍDO PELO SUBTIPO 108 DE CRÉDITO PRESUMIDO E BLOQUEIO DO SUBTIPO 16 SUBSTITUÍDO PELO SUBTIPO 17 DE ESTORNO DE DÉBITO, A PARTIR DA REFERÊNCIA OUTUBRO DE 2018**

Devido à alteração das regras de cálculo e da destinação dos Fundos, a partir do período de referência OUTUBRO de 2018, estão sendo implementadas as seguintes providências:

- no DCIP de Crédito Presumido, o bloqueio do Subtipo 106 e em sua substituição está sendo disponibilizado o subtipo 108, com as mesmas funcionalidades, e um novo cálculo para os Fundos exigidos;

- no DCIP de Estorno de Débitos, o bloqueio do Subtipo 16 e em sua substituição está sendo disponibilizado o subtipo 17, com as mesmas funcionalidades, e um novo cálculo para os Fundos exigidos.

Ficam mantidos as regras para o cálculo da diferença entre a alíquota interna da unidade da Federação de destino e a alíquota interestadual devida a este Estado, previstos para o cálculo das variáveis informadas nos novos subtipos implementados.

Para obter mais esclarecimentos acessar o material de “Orientação DCIP” disponibilizado no endereço <http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/31/DCIP_-_Demons._Cr%C3%A9ditos_Inform._Previamente>